



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL
DE VISCONDE
DO RIO BRANCO

PROTOCOLO Nº **5364**
DATA ENTR. **03/11/23**
HORÁRIO **16:04**
aprovado

EMENDA MODIFICATIVA Nº 03 AO PROJETO DE LEI Nº 2034/2023

Modifica o anexo_quadro sumário de despesa, fichas 10219, 10245 e 10369 do Projeto de Lei 2034/2023 - Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Visconde do Rio Branco para o exercício financeiro de 2024" e dá outras providências

Art. 1º- Ficam alterados os valores das rubricas orçamentárias especificadas no Projeto de Lei nº 2034/2023, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Visconde do Rio Branco para o exercício financeiro de 2024", abaixo especificadas, as quais passarão a integrar o projeto original, conforme proposto a seguir:

RETIRAR DE:

FICHA: 10219

02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTAO ADMINISTRATIVA
2.042 - MANUTENCAO DA FROTA MUNICIPAL
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
1500000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS -R\$ 220.000,00

FICHA: 10245

02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0007 - PLANEJAMENTO E EXECUCAO DE OBRAS E MELHO
2.044 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLI
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
1500000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS R\$- 160.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ACRESCENTAR EM:

FICHA: 10369

02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAUDE

122 - ADMINISTRACAO GERAL

0001 - GESTAO ADMINISTRATIVA

2.093 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

1500000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS ----- R\$ 380.000,00

Art. 2º - Esta emenda uma vez aprovada será incorporada ao Projeto de Lei nº 2034/2023 e entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 23 de Novembro de 2023.

Vereador Carlos Antônio da Cruz-(PT)
Vice-Presidente
(Asa Branca)



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA:

Com o intuito de trazer melhorias ao Projeto de Lei 2034/2023, faz-se necessária a presente emenda que visa à compra de ônibus para todos os munícipes que realizam tratamento oncológico.

Tendo a certeza da importância desta alteração proposta ao Projeto supramencionado, peço aos nobres Edis a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 23 de Novembro de 2023.

Vereador Carlos Antônio da Cruz-(PT)
Vice-Presidente
(Asa Branca)